



ALMIRANTE
TAMANDARÉ
PREFEITURA MUNICIPAL
TRANSFORMAÇÃO COM QUALIDADE
ESTADO DO PARANÁ - 2001 / 2004

93/2004
DECRETO Nº 103/2004

Súmula: Abre crédito adicional
Suplementar de R\$ 21.200,00,
para reforço de dotações con-
signadas no orçamento do IPMAT.

O PREFEITO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 13, da Lei Municipal nº 1.014, de 10 de dezembro de 2003, e no Decreto Municipal nº 107, de 17 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO 2000 - Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré-IPMAT

Unidade Orçamentária 2001 - Gabinete do Presidente

2001.0412200042.203 - Manutenção dos Próprios do IPMAT

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 10.700,00

2001.0927200142.202 - Atividades Administrativas do IPMAT

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 10.500,00

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária a seguir discriminadas, no valor de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais):

ÓRGÃO 2000 - Instituto de Previdência do Município de Almirante - Tamandaré-IPMAT

Unidade Orçamentária 2001 - Gabinete do Presidente

2001.0927200142.002 - Atividades Administrativas do IPMAT

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanente R\$ 21.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

01 de novembro de 2004

CEZAR MANFRON
Prefeito Municipal